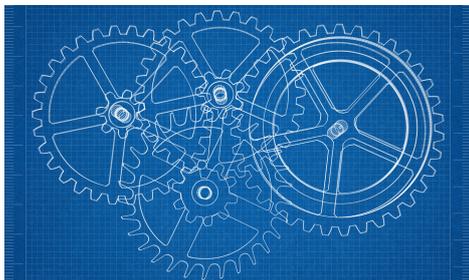


Sistema constitucional de controle interno do Poder Judiciário

Quem o compõe? Quais as responsabilidades?



A Constituição Federal determina que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário mantenham, de forma integrada, **sistema de controle interno**.

Compete concorrentemente ao Congresso Nacional, mediante controle externo, e ao sistema de controle interno de cada Poder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta.

No exercício do controle externo, o Congresso Nacional é auxiliado pelo Tribunal de Contas da União.

Como é composto o sistema de controle interno do Poder Judiciário brasileiro?

O sistema constitucional de controle interno do Poder Judiciário assenta-se sobre alguns pilares. Um deles é o Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário (**SIAUD-Jud**), instituído pela Resolução 308/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

O CNJ integra o SIAUD-Jud como **órgão central**, incumbido da orientação técnica normativa e da avaliação da funcionalidade das unidades de auditoria interna componentes do sistema, como **órgãos setoriais, regionais** ou **regionais singulares**, sem prejuízo da subordinação aos conselhos ou aos tribunais a cuja estrutura administrativa estiverem integradas.

Em sinergia com o SIAUD-Jud, outros pilares ou funções organizacionais alicerçam o sistema de controle interno do Poder Judiciário. Suas designações e competências, estabelecidas pelo CNJ na Resolução 309/2020, baseiam-se na Declaração de Posicionamento do The IIA (*The Institute of Internal Auditors*), endossada pelo Instituto de Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil), que considera **três linhas "de defesa"** no gerenciamento eficaz de riscos e controles, com atuação da auditoria interna na 3ª linha.

Representando a 3ª terceira linha, as unidades de controle interno que realizam auditoria passaram a adotar a denominação Auditoria Interna, cabendo-lhes exercer exclusivamente atividades de avaliação e consultoria, de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar os tribunais ou conselhos a melhorarem a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança e a alcançarem seus objetivos.

Responsabilidades dos pilares do sistema constitucional de controle interno do Poder Judiciário

O SAU Informa publicou nota intitulada *Gestão de riscos e controles internos - a quem compete? Entenda com base no modelo das três linhas do The IIA* (edição 3, maio de 2022).

A nota destacava as atribuições do órgão de governança, da gestão (1ª e 2ª linhas) e da auditoria interna (3ª linha):

No mundo cada vez mais incerto e complexo, a confiança da sociedade e das demais partes interessadas das organizações públicas e privadas (*stakeholders*) impõe-lhes estruturas e processos eficazes para permitir o atingimento dos objetivos, ao mesmo tempo que apoia uma forte governança e gerenciamento de riscos.

A governança é de responsabilidade primária do órgão de governança (por exemplo, conselho de administração ou de governança), mas seu alcance também depende de ações e comportamentos da gestão e da auditoria interna.

O **órgão de governança** garante que estruturas e processos adequados estejam em vigor para uma governança eficaz, bem como que os objetivos e atividades organizacionais estejam alinhados com os interesses dos *stakeholders*. Além disso, delega responsabilidades e oferece recursos à gestão para atingir os objetivos da organização, garantindo que expectativas legais, regulatórias e éticas sejam atendidas. Ainda, estabelece e supervisiona uma função de auditoria interna independente, objetiva e competente para

oferecer clareza e confiança no progresso em direção ao atingimento dos objetivos.

O gerenciamento de riscos e controles internos conta com um método, disseminado internacionalmente pelo The IIA, denominado Modelo das Três Linhas de Defesa (revisado, em 2020, para Modelo das Três Linhas), recomendado como boa prática pelo TCU e adotada pelo CNJ no âmbito do Poder Judiciário (Resolução CNJ 309/2020), o qual consiste na atuação coordenada de três linhas de funções organizacionais, com as seguintes responsabilidades:

A **1ª e a 2ª linhas** estão compreendidas na responsabilidade da **gestão** de atingir os objetivos organizacionais e de gerenciamento de riscos e controles internos, aqui sintetizadas:

1ª Linha – contempla papéis responsáveis por: instituir, implementar e manter controles internos adequados e eficientes; identificar, mensurar, avaliar e mitigar riscos; dimensionar e desenvolver os controles internos na medida requerida pelos riscos.

2ª Linha – papéis que objetivam assegurar que as atividades realizadas pela 1ª linha sejam desenvolvidas e executadas de forma apropriada, como apoio e monitoramento do desenvolvimento dos controles da 1ª linha.

Representada pela função de **auditoria interna**, a **3ª Linha** é responsável por avaliar os papéis da 1ª e 2ª linhas quanto à eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, mediante a prestação de serviços de avaliação e de consultoria com base nos pressupostos de autonomia técnica, objetividade e independência das responsabilidades da gestão.



Quer trabalhar na SAU? Tem experiência ou formação em Contabilidade?

Temos uma vaga de Assistente I (FC-1) que pode ser ocupada por você.

Para mais informações, entre em contato com a chefe da Seaufi (Andréa):

3436-8196 ou seaufi@tre-rj.jus.br

Pesquisa de percepção de integridade pública no TRE-RJ

Participe! As respostas são anônimas e o prazo para envio vai até 21 de junho

O TRE-RJ está realizando pesquisa interna de percepção de integridade pública.

A pesquisa foi comunicada pelo presidente Henrique Figueira por meio do [Aviso PR nº 46/2024](#), publicado no dia 10 de junho.

O público-alvo integra magistrados(as), servidores(as), terceirizados(as) e estagiários(as).

As respostas são anônimas e fornecerão subsídios para o desenvolvimento e a institucionalização de mecanismos e práticas de integridade no Tribunal.

O prazo para respostas encerra-se em 21 de junho.



Integridade pública



Para responder, você pode clicar aqui em [formulário eletrônico](#) ou no link divulgado no Aviso da Presidência.

Veja o [vídeo](#) sobre a pesquisa, exibido na seção Destaques da intranet e nas TVs da sede do tribunal.

A Resolução CNJ 410/2021 dispõe sobre normas gerais e diretrizes para a instituição de sistemas de integridade no âmbito do Poder Judiciário.

Auditorias no TRE-RJ entraram em fase de execução

Em reuniões com as áreas auditadas, as equipes da SAU apresentaram informações relevantes para condução dos trabalhos

Três auditorias avaliativas conduzidas pela SAU entraram em fase de execução. Previstas no Plano Anual de Auditoria ([PAA 2024](#)) aprovado pela Presidência, as auditorias têm por objeto:

- (i) a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário;
- (ii) o Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas; e
- (iii) o Processo de Registro de Candidaturas.

Reuniões com as unidades auditadas foram realizadas, respectivamente, nos dias 24 de abril e 28 e 29 de maio,

ocasiões em que as equipes de auditoria da SAU apresentaram os objetivos, os escopos, os cronogramas e outras informações relevantes para a execução dos trabalhos e esclareceram dúvidas das áreas auditadas.

Nas reuniões, o secretário da SAU enfatizou a importância do engajamento efetivo de todos para o sucesso dos trabalhos de auditoria, de modo que seus resultados agreguem valor e induzam melhorias aos processos e às políticas objeto das auditorias.



Campanha internacional de conscientização da Auditoria Interna

O TRE-RJ engajou-se na campanha do Instituto dos Auditores Internos (The IIA)

Durante todo o mês de maio, o TRE-RJ juntou-se ao Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil) para espalhar o valor que a auditoria interna traz para as organizações e empresas.

Premiado nas campanhas IIA May de 2022 e 2023, o tribunal engajou-se mais uma vez em 2024, promovendo ações internas e externas de comunicação para divulgar a importância dos profissionais de auditoria interna.

Você ainda pode ver e curtir as matérias publicadas nas redes sociais oficiais do TRE-RJ no [Instagram](#), no [Facebook](#) e no [Twitter\(X\)](#) alusivas à campanha.

Assista também ao breve [vídeo institucional](#) Auditoria Interna nas Organizações Públicas (1 minuto).

E mais! Acesse as notícias sobre a campanha IIA May 2024 publicadas na [intranet](#) do tribunal e no [SAU Informa](#) de maio (edição 23).



Trabalhos em andamento na SAU

- **Consultoria sobre a proposta de resolução da Ouvidoria do TRE-RJ:** em fase de comunicação (Seaupe e Gabsau);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2023):** em fase de execução (Assessoria Técnica);
- **Avaliação do Cumprimento da Obrigação de Prestar Contas (exercício de 2024):** em fase de execução (Seaufi);
- **Avaliação do Processo de Registro de Candidaturas:** em fase de execução (Seauti e Gabsau)
- **Avaliação da Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário:** em fase de execução (Seaupe);
- **Avaliação do Processo de Governança e Gestão das Aquisições na Justiça Eleitoral:** em fase de planejamento (Seauli);
- **Atividades de monitoramento:** 6, conforme novo procedimento instituído pela Portaria SAU 2/2023 (Seaufi, Seauli, Seaupe e Seauti/SAU);
- **Exame de atos de pessoal:** em maio, 1 ato de concessão de aposentadoria emitido pelo TRE-RJ (Seaupe);
- **Identificação, análise e tratamento de riscos de processos de trabalho da SAU:** em execução (Assessoria Técnica);
- **Plano consolidado de tratamento de recomendações pendentes de implementação:** em fase de análise complementar de evidências apresentadas pelas áreas auditadas (Assessoria Técnica, Seauli e Seaupe).

Responsável: Carlos Eduardo de Queiroz Pereira
Secretário de Auditoria Interna da Presidência